

7. Estatuto Remuneratório Fixado

Administradores Executivos

Presidente:

- Vencimento mensal de 4.956,75 euros, 12 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.471,46 euros, 12 vezes por ano;

Vogal:

- Vencimento mensal de 3.433,20 euros, 12 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.373,28 euros, 12 vezes por ano;

Vogal:

- Vencimento mensal de 3.433,20 euros, 12 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.373,28 euros, 12 vezes por ano;

Diretor Clínico:

- Vencimento mensal de 3.433,20 euros, 12 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.373,28 euros, 12 vezes por ano;

Enfermeiro Diretor:

- Vencimento mensal de 3.433,20 euros, 12 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.373,28 euros, 12 vezes por ano;

Sobre os valores apresentados deverão ser aplicados os seguintes cortes salariais atualmente em vigor:

- Artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (redução de 5% nos vencimentos dos gestores públicos);
- Artigo 19.º, da Lei n.º 55-A/2010, 31/12, mantida em vigor pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (OE 2012);
- Suspensão de subsídio de férias e de natal ao abrigo do OE 2012.

Todavia, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), da aplicação das regras de fixação de remuneração estabelecidas pelo EGP não pode resultar, em

cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores pelo que se mantêm as remunerações fixadas para o mandato 2009-2011.

Fiscal Único

A remuneração anual ilíquida do fiscal único efetivo do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E., é a constante do contrato de prestação de serviços celebrado entre o conselho de administração deste Centro Hospitalar e o respetivo fiscal único, em harmonia com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento de base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E., sem prejuízo do previsto no n.º 1 do artigo 12.º da lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, no artigo 19.º da lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e das reduções futuras que vierem a ser legalmente definidas.

- Remuneração: 22,5% da remuneração base do Presidente do Conselho de Administração (953,55€/Mês + IVA);
- Despesas de deslocação: 266,89€/Ano.